

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Faculdade de Letras

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da Universidade Federal de Alagoas,

Resolve:

1. Aprovar “*ad referendum*” o Regimento Geral das Casas de Cultura do Espaço Cultural da Universidade Federal de Alagoas.

Maceió, 12 de março de 2020.


Rita de Cássia Souto Maior
Diretora da Faculdade de Letras

Profª Drª Rita de Cássia Souto Maior S. Lima
Diretora da Faculdade de Letras
Universidade Federal de Alagoas
SIAPE: 2546193

CAPÍTULO VI – DOS CERTIFICADOS

Art. 25º – Os certificados serão expedidos para os alunos aprovados ao final de cada semestre exclusivamente pela Pró-reitoria de Extensão (PROEX) da UFAL no site da instituição na internet via módulo de Extensão no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica) da UFAL. Não haverá emissão de certificados ou declarações de outro modo qualquer, assim como não haverá a emissão de certificados ou declarações para alunos reprovados.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º – Este regimento será válido para os processos seletivos conduzidos pelas Casas de Cultura no Espaço Cultural da Universidade Federal de Alagoas a partir do primeiro semestre letivo de 2020.

Art. 27º – Este regimento revoga os regimentos anteriores.

Art. 28º – Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações das Casas de Cultura e pela Faculdade de Letras, junto à Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Alagoas.

Faculdade de Letras – FALE / PROEX / UFAL, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Clayton Antônio dos Santos Silva
Pró-reitor de Extensão – UFAL

Profa. Rita de Cássia Souto Maior Siqueira Lima
Ditadora da FALE – UFAL

Coordenadores/as das Casas de Cultura
FALE/UFAL